

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 17.881, DE 14 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 455 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.036642/2024-00, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.003/0001-79, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, utilizando a capacidade ociosa no Programa Digitaliza Brasil, nas localidades indicadas na tabela abaixo.

UF	MUNICÍPIO	CANAL DIGITAL
PE	OROBÓ	25
PE	RIACHO DAS ALMAS	25
PE	SALGUEIRO	25

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.003/0001-79, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto, de 20 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 59, de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2004, para execução do serviço no município de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.882, DE 14 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 455 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.026360/2024-96, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, utilizando a capacidade ociosa no Programa Digitaliza Brasil, nas localidades indicadas na tabela abaixo.

UF	MUNICÍPIO	CANAL DIGITAL
MG	ITAPECERICA	40

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/n, de 17 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2007, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 29, de 2008, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2008, para execução do serviço no município de Sabará, estado de Minas Gerais.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.883, DE 14 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006241/2020-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.914.891/0001-86, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 38 (trinta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Florínia, estado de São Paulo, com reuso do canal 38 (trinta e oito), outorgado à referida entidade na localidade de Tupã/SP.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 61.914.891/0001-86, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto s/n, de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1994, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 15, de 1999, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 1999, para execução do serviço no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.884, DE 14 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 472 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 01250.006067/2020-21, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.796/0001-10, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 48 (quarenta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.796/0001-10, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 20 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 587, de 2005, publicado no Diário Oficial de 20 de junho de 2005, para execução do serviço no município de Ipanema, estado de Minas Gerais.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.885, DE 14 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010794/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.609/0001-61, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 24 (vinte e quatro), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Valente, estado da Bahia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.609/0001-61, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 61.285, de 5 de setembro de 1967, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1967, para execução do serviço no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.902, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008131/2022-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 32 (trinta e dois), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, utilizando tecnologia digital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 26 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2006, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 281, de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 2009, para execução do referido serviço no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.903, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.003450/2025-90, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à V. P. ACIOLI TV FM COMUNICAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.042.546/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 17 (dezesete), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Bagre, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TV ÔMEGA LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, cuja outorga inicial foi deferida à TV MANCHETE LTDA. por meio do Decreto Presidencial nº 85842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto Presidencial nº 87226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1982, para execução do referido serviço, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e foi transferida à TV ÔMEGA LTDA., por meio do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.904, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.023614/2023-33, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à AURORA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.389.040/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Olho d'Água das Cunhãs, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes do Sistema Timon de Radiodifusão LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.548/0001-01, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 93.282, de 23 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1986, para execução do referido serviço no município de Timon, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.905, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.023597/2023-34, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à AURORA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.389.040/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Gonçalves Dias, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes do SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.548/0001-01, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 93.282, de 23 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1986, para execução do referido serviço no município de Timon, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.907, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.023593/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à AURORA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.389.040/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Carolina, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes do SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.548/0001-01, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 93.282, de 23 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1986, para execução do referido serviço no município de Timon, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.908, DE 15 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.023587/2023-07, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à AURORA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.389.040/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 47 (quarenta e sete), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de São Mateus do Maranhão, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes do SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.548/0001-01, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 93.282, de 23 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1986, para execução do referido serviço no município de Timon, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 17.924, DE 16 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012941/2020-17, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 230 (duzentos e trinta), frequência 93,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 160/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012941/2020-17
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.926, DE 16 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012778/2020-92, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 268 (duzentos e sessenta e oito), frequência 101,5 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 161/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012778/2020-92
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.929, DE 16 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012761/2020-35, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 241 (duzentos e quarenta e um), frequência 96,1 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 162/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012761/2020-35
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.931, DE 16 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011057/2020-65, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.069/0001-77, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 266 (duzentos e sessenta e seis), frequência 101,1 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Tufilândia, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA, nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
4º Lugar (Empate)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
4º Lugar (Empate)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 163/2025
Processo Administrativo	nº 53115.011057/2020-65
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.934, DE 16 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012770/2020-26, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 250 (duzentos e cinquenta), frequência 97,9 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA
4º Lugar	RÁDIO E TELEVISÃO ESTADO DE RONDÔNIA LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 164/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012770/2020-26
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal

PORTARIA MCOM Nº 17.971, DE 19 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012768/2020-57, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 292 (duzentos e noventa e dois), frequência 106,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 165/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012768/2020-57
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.972, DE 19 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012777/2020-48, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 235 (duzentos e trinta e cinco), frequência 94,9 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Pimenta Bueno, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RADIO E TELEVISAO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 166/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012777/2020-48
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.973, DE 19 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012766/2020-68, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 210 (duzentos e dez), frequência 89,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de Machadinho D'oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO CAIARI LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 167/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012766/2020-68
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.974, DE 19 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012763/2020-24, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 250 (duzentos e cinquenta), frequência 97,9 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de JI-PARANÁ, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA
4º Lugar	RÁDIO E TELEVISÃO ESTADO DE RONDÔNIA LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 168/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012763/2020-24
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.019, DE 20 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.016693/2021-64, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO REAL FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.861/0001-36, número de inscrição no FISTEL nº 09022887766, a partir de 3 de novembro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.029, DE 21 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos artigos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.015534/2024-95, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV DIÁRIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.364/0001-56, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 22 (vinte e dois), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Croatá, estado do Ceará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TV DIÁRIO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.364/0001-56, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 98.142, de 14 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 1989, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 69, de 1990, publicado no Diário Oficial de 31 de Janeiro de 1991, para execução do serviço no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.030, DE 21 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos art. 472 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.003999/2021-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.640.004/0001-65, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 29 (vinte e nove), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de São Roque de Minas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 25.640.004/0001-65, cuja outorga foi Renovada por meio Decreto de 15 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 16 de Agosto de 1994, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 29, de 21 de março de 1996, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 1996, para execução do serviço no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.084, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.019851/2015-33, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.047/0001-09, número de inscrição no FISTEL nº 50401512177, a partir de 5 de julho de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Xingu, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.085, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.061187/2017-95, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.636.767/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 50437457460, a partir de 25 de setembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Cruz, estado de Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.086, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.007848/2016-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SÃO JOÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.092.771/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50446513890, a partir de 27 de junho de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São João, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.097, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.000146/2017-22, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO A VOZ DO SERTÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.022/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50414185862, a partir de 7 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.098, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.028333/2017-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.256.881/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 50414516214, a partir de 15 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Londrina, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.099, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.049106/2019-41, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.294/0001-66, número de inscrição no FISTEL nº 07008003013, a partir de 3 de dezembro de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.100, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.019148/2017-95, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO PLANETA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.211.916/0001-51, número de inscrição no FISTEL nº 24000003011, a partir de 7 de abril de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.102, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 01250.055189/2019-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 30.311.612/0001-66, cuja sede se situa na Rua Delíbio de Castro, 241 - Sala B - Pavão, na localidade de Panambi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.103, DE 22 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002471/2023-26, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO BOMJARDINENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.842.955/0001-38, cuja sede se situa na Rua Miguel Meireles, nº 74, Bairro Vila Meireles, na localidade de Bom Jardim, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.105, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012993/2024-17, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Caruçu Sobrado, inscrita no CNPJ sob nº 54.339.504/0001-60, cuja sede se situa na Rodovia BR 230, KM 72,5, S/N, Zona Rural, na localidade de Sobrado, estado do Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.106, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.003983/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO FLORESTAL DO SÍTIO COCAL DO MEIO, inscrita no CNPJ sob nº 11.793.473/0001-00, cuja sede se situa no Sítio Cocal do Meio, S/N - Zona Rural, na localidade de Lagoa do Ouro, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.107, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012486/2024-83, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Comunitária Cafarnaum FM, inscrita no CNPJ sob nº 32.025.597/0001-15, cuja sede se situa Praça Cirilo Alves Tome da Silva - Centro, na localidade de Cafarnaum, Estado do Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.108, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012503/2024-82, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao INSTITUTO LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 24.433.992/0001-09, cuja sede se situa na Rodovia MA - 320, S/N, Sala 02 - Olho D'água, na localidade de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.109, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009960/2024-90, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao INSTITUTO JUA, inscrita no CNPJ sob nº 54.032.228/0001-92, cuja sede se situa na Travessa São João, s/nº - Centro, na localidade de Paes Landim, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.117, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.079976/2017-82, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SOCIEDADE TAVARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 91.913.665/0001-41, número de inscrição no FISTEL nº 03030152928, a partir de 24 de dezembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tavares, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.120, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008995/2020-88, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.663/0001-14, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 246 (duzentos e quarenta e seis), frequência 97,1 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Grajaú, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.118/0001-57, número de inscrição no FISTEL nº 50009914943, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação.	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 (canal 226)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 (canal 232)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
6º Lugar	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 169/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008995/2020-88
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.139, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012752/2020-44, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 210 (duzentos e dez), frequência 89,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de COSTA MARQUES, estado do Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, cuja concessão foi outorgada originalmente à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. nos termos do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 172/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012752/2020-44
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.141, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012753/2020-99, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 210 (duzentos e dez), frequência 89,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de Espigão D'Oeste, estado do Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, cuja concessão foi outorgada originalmente à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. nos termos do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 173/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012753/2020-99
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.142, DE 23 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012782/2020-51, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 207 (duzentos e sete), frequência 89,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de São Francisco do Guaporé, estado do Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.507/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 50414817095, cuja concessão foi outorgada originalmente à REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. nos termos do Decreto nº 96.544, de 22 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 174/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012782/2020-51
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.145, DE 26 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012973/2020-12, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.020/0001-03, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 248 (duzentos e quarenta e oito), frequência 97,5 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de São Mateus do Maranhão, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.118/0001-57, número de inscrição no FISTEL nº 50009914943, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
1º Lugar (empate)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
1º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA.	HABILITADA
4º Lugar	VTV COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
5º Lugar	KAMENDES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	HABILITADA
6º Lugar (Empate)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.	HABILITADA
6º Lugar (Empate)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 176/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012973/2020-12
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.146, DE 26 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012871/2020-05, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.020/0001-03, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 223 (duzentos e vinte e três), frequência 92,5 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Grajaú, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.118/0001-57, número de inscrição no FISTEL nº 50009914943, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. Fistel: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. Fistel: 08008001500 Canal: 232	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
6º LUGAR	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
7º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
7º LUGAR (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.	HABILITADA
7º LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 177/2025
Processo Administrativo	nº 53115.012871/2020-05
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.159, DE 27 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 391 de 10 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030174/2010-43, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15819/2024/SEI-MCOM e Parecer nº 00764/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tornando sem efeito o ato que outorgou permissão a licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., na Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU de 9 de junho de 2011, por intermédio da qual o Ministro de Estado das Comunicações outorgou permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.217, DE 30 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013276/2020-89, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 187 (cento e oitenta e sete), frequência 85,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Tucumã, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
5º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
6º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 179/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013276/2020-89
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.218, DE 30 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013281/2020-91, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 223 (duzentos e vinte e três), frequência 92,5 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Xinguara, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º Lugar	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 180/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013281/2020-91
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 18.225, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013269/2020-87, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), frequência 98,3 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de São Miguel do Guamá, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de BELÉM, estado do PARÁ.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
4º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
5º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº18382025
Processo Administrativo	nº 53115.013269/2020-87
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

DESPACHO Nº 172/2025

Acolho a Nota Técnica nº 14003/2024/SEI-MCOM (11784851) e o Parecer nº 00550/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11900464), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICA a ACEITAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA da proponente Rede Ello Brasil Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.800/0001-80, referente à Concorrência nº 008/2009-CEL/MC, Processo nº 53000.016570/2009-89, para a localidade de Mirangaba, no estado da Bahia, conforme a legislação vigente e as normas do Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 173/2025

Acolho a Nota Técnica nº 16165/2024/SEI-MCOM (11875850) e o Parecer nº 00598/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11906411), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICA a ACEITAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA da proponente Rádio FM D.A. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.300/0001-12, relativo à Concorrência nº 094/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.000896/2002-71, para a localidade de São Gabriel do Oeste, no estado de Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente e as normas do Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 174/2025

Acolho a Nota Técnica nº 16447/2024/SEI-MCOM (11883717) e o Parecer nº 00597/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11908723), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICA a ACEITAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA da proponente Super Difusora AM Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.148.898/0001-09, referente à Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, Processo nº 53830.000617/2002-99, para a localidade de Angatuba, no estado de São Paulo, conforme a legislação vigente e as normas do Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 175/2025

Acolho a Nota Técnica nº 4603/2024/SEI-MCOM (11418854) e o Parecer nº 00395/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11631303), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICA a ACEITAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA da proponente Natureza Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43, relativo à Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, Processo nº 53830.000526/2001-72, para a localidade de São Carlos, no estado de São Paulo, conforme legislação vigente e as normas do Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 17.475, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6191/2025/SEI-MCOM (12502328), que integra o Processo nº 53115.038952/2024-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, Fistel nº 50412888360, inscrita no CNPJ nº 04.328.832/0001-92, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 14, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a sanção de suspensão por 11 (onze) dias, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.485, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6026/2025/SEI-MCOM (12497353), que integra o Processo nº 53115.005845/2024-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO UNIVERSO, Fistel nº 50400058650, inscrita no CNPJ nº 04.027.046/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 297, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a sanção de suspensão por 11 (onze) dias, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.529, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6382/2025/SEI-MCOM (12507825), que integra o Processo nº 53115.001682/2025-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Fistel nº 50400104865, inscrita no CNPJ nº 04.400.005/0001-62, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 281, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de suspensão por 11 (onze) dias, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.531, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6389/2025/SEI-MCOM (12508032), que integra o Processo nº 53115.029385/2024-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA, Fistel nº 50409721050, inscrita no CNPJ nº 07.431.815/0001-74, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 221, no Município de Corrente, Estado do Piauí, a sanção de suspensão por 11 (onze) dias, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.724, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015(vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6309/2025/SEI-MCOM (12505460), que integra o Processo nº 53115.000390/2022-19, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, Fistel nº 50403399505, inscrita no CNPJ nº 39.133.202/0001-47, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 300, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.346,93 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), em razão da prática das infrações capituladas nos arts. 1º, 3º e 6º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 6.483, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Expedir autorização à(ao) RADIO CULTURA DE GUANAMBI LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 14.445.191/0001-00, no município de Guanambi/BA, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa, no referido município.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6.370, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 53504.001343/2025-43. Extingue, por cassação, as autorizações do Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº ***363753**, do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas (código 251) - FISTEL nº ***185937**, e respectivas Autorizações de Uso de Radiofrequências, expedidas à entidade FUNDAÇÃO 'LOGOS' EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 71.534.572/0001-07, tendo em vista a prestadora ter deixado de explorar o serviço sem formalizar sua manifestação de renúncia à respectiva autorização ou sem notificar seu o desinteresse pela exploração daquele serviço e permanece responsável pelas obrigações previstas na regulamentação, e consequentemente o advento final da outorga de autorização de uso da radiofrequência associada, combinado com os artigos 139 e 169, ambos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 6.203, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas das entidades DUARTE COELHO FM LTDA (CNPJ 08873804000107), RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA (CNPJ 08606071000144) e FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER (CNPJ 04401356000198).

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

Nº 6.265 - Processo nº 53500.033482/2025-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, CNPJ 77.737.831/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São João/PR.

Nº 6.266 - Processo nº 53500.033484/2025-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, CNPJ 77.737.831/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Nº 6.267 - Processo nº 53500.041628/2025-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Avare Ltda, CNPJ 45.431.145/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Avaré/SP.

Nº 6.268 - Processo nº 53500.041739/2025-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Cidade de Jaraguá Ltda, CNPJ 15.998.115/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jaraguá/GO.

Nº 6.286 - Processo nº 53500.020001/2025-62. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOERENSE, CNPJ 22.493.383/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campo Erê/SC.

Nº 6.287 - Processo nº 53115.043941/2024-92. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, CNPJ 32.651.360/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirais/PI.

Nº 6.288 - Processo nº 53500.041376/2025-66. Expedir autorização à MUNDIAL SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 59.161.003/0001-50, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.289 - Processo nº 53500.039984/2025-19. Expedir autorização à PAULO HENRIQUE SILVA RABELO, CNPJ/MF nº 07.148.014/0001-04, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.290 - Processo nº 53500.041453/2025-88. Expedir autorização à LUIZ ANTONIO MARTINS RAMOS JUNIOR, CNPJ/MF nº 18.218.856/0001-01, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.292 - Processo nº 53500.042309/2025-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv Rio Sul Ltda, CNPJ 31.980.600/0001-97, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Volta Redonda/RJ.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 8 DE JUNHO DE 2025

Nº 6.309 - Processo nº 53500.042085/2025-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM NORTE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 31.707.540/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Boa Esperança/ES.

Nº 6.310 - Processo nº 53500.042111/2025-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SUPER RADIO MINAS FM LTDA, CNPJ 04.501.900/0001-73, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pouso Alegre/MG.

Nº 6.311 - Processo nº 53500.042311/2025-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à R C RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 18.816.332/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Capitão Poço/PA.

Nº 6.312 - Processo nº 53500.042312/2025-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à R C RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 18.816.332/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Tomé-Açu/PA.

Nº 6.313 - Processo nº 53500.042307/2025-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à R C RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 18.816.332/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de São Miguel do Guamá/PA.

Nº 6.314 - Processo nº 53500.042316/2025-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à R C RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 18.816.332/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Nº 6.315 - Processo nº 53500.027896/2025-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE VARJOTA, CNPJ 07.673.114/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Varjota/CE.

Nº 6.316 - Processo nº 53500.033498/2025-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE BELO ORIENTE, CNPJ 04.234.783/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Oriente/MG.

Nº 6.317 - Processo nº 53500.039182/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pojuca/BA.

Nº 6.318 - Processo nº 53500.039187/2025-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arari/MA.

Nº 6.319 - Processo nº 53500.039188/2025-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Touros/RN.

Nº 6.320 - Processo nº 53500.039189/2025-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

Nº 6.321 - Processo nº 53500.039191/2025-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Barreirinhas/MA.

Nº 6.322 - Processo nº 53500.039192/2025-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Salgueiro/PE.

Nº 6.323 - Processo nº 53500.039193/2025-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mamanguape/PB.

Nº 6.324 - Processo nº 53500.040537/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA VALE DO URUCUI LTDA, CNPJ 06.726.160/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Urucui/PI.

Nº 6.325 - Processo nº 53500.041309/2025-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Belém/PA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2025

Nº 6.346 - Processo nº 53500.042590/2025-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rbs Participacoes S A, CNPJ 68.737.857/0001-22, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Bento Gonçalves/RS.

Nº 6.371 - Processo nº 53500.042701/2025-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE FAMILIA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 48.393.755/0001-20, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Campinas/SP.

Nº 6.381 - Processo nº 53500.042808/2025-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA, CNPJ 79.875.902/0001-21, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 6.386 - Processo nº 53500.041265/2025-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO DE CAPINOPOLIS LTDA, CNPJ 21.239.249/0001-24, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Capinópolis/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.506, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Renova a concessão outorgada à TV Minas Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.006518/2021-69 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 20 de maio de 2021, a concessão outorgada à TV Minas Sul Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.649.179/0001-33, conforme o disposto no Decreto nº 99.155, de 12 de março de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 65, de 12 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 23, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.507, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.021266/2021-06 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 2 de junho de 2020, a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.049.376/0001-89, conforme o disposto no Decreto nº 75.598, de 11 de abril de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 40, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.508, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Renova a concessão outorgada à TV Leste Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.023725/2013-65 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 30 de agosto de 2013, a concessão outorgada à TV Leste Ltda., denominada anteriormente TV Minas Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.712.856/0001-60, conforme o disposto no Decreto nº 88.594, de 3 de agosto de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 31, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.509, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.025571/2022-40 do Ministério das Comunicações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.275.598/0001-08, conforme o disposto no Decreto nº 1.278, de 25 de junho de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 38, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117 de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.510, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Sistema Nativa de Comunicações Ltda. para a Guarani Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, *caput*, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, e no art. 90, *caput*, inciso II, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta no Processo nº 53115.009093/2024-92 do Ministério das Comunicações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à Sistema Nativa de Comunicações Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 92.560.333/0001-93, para a Guarani Radiodifusão Ltda., entidade de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.878/0001-35, conforme o disposto no Decreto de 26 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica a Guarani Radiodifusão Ltda. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma prevista no art. 49, *caput*, inciso XII, da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 730, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 15.395, de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 21 de junho de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Nº 731, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.052, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 23 de outubro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracati, Estado do Ceará.

Nº 732, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.037, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente outorgado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Nº 733, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 15.970, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Britânia, Estado de Goiás.

Nº 734, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 15.969, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 5 de abril de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Araguaia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

Nº 735, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 15.992, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 736, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.154, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada conferida originalmente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba, atualmente denominada Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. Encaminho, ainda, o ato de Retificação da Portaria nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada em 30 de outubro de 2023, para ciência das providências adotadas.

Nº 737, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.082, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 24 de fevereiro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som da Terra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Nº 738, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.185, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 2 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio 90,7 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Goianápolis, Estado de Goiás.

Nº 739, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.110, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 10 de maio de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Plus Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 740, de 12 de junho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 15.977, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Sociedade Rádio Club de São José dos Campos Ltda. para a Ondas Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Emissoras Reunidas Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre a União e a Emissoras Reunidas Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Poconé/MT. (Processo nº 53000.018407/2014-63).

DATA E ASSINATURA: 11 de junho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Edemir Pereira - Sócio Administrador da Emissoras Reunidas Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: PARTES: União e a RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 049/2001-SSR/MC (processo nº 53900.018735/2015-05).
OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Xambioá, Estado do Tocantins.
DATA E ASSINATURA: 09 de junho de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Arrhenius Fabio Giovannetti Naves - sócio-administrador da RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: PARTES: União e a REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 094/2001-SSR/MC (processo nº 53670.000921/2002-16).
OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA E ASSINATURA: 9 de junho de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Odair Jose Rosa - sócio-administrador da REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Fundação Dom José Antônio do Couto.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre a União e a Fundação Dom José Antônio do Couto, em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Taubaté/SP. (Processo nº 53000.018744/2014-51).
DATA E ASSINATURA: 11 de julho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundação Dom José Antônio do Couto.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Rádio Primeira Capital Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Rádio Primeira Capital Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Oeiras/PI. (Processo nº 53000.018155/2014-72).

DATA E ASSINATURA: 11 de julho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Fábio Martins de Santana - Procurador da Rádio Primeira Capital Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Grande Ilha de Comunicação Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Grande Ilha de Comunicação Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de São Sebastião da Boa Vista/PA. (Processo nº 53900.028711/2014-75).

DATA E ASSINATURA: 11 de junho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, José Raimundo Tavares Pereira - Sócio Administrador da Grande Ilha de Comunicação Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e SISTEMA ARIZONA DE COMUNICACAO LTDA. (CNPJ: 04.372.545/0001-80)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a SISTEMA ARIZONA DE COMUNICACAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bom Jardim/MA (Processo nº 53500.024199/2024-72).

DATA E ASSINATURA: 11 de junho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR, Sócio-administrador da SISTEMA ARIZONA DE COMUNICACAO LTDA.